



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari

CNPJ: 01.676.018/0001-70

PROJETO DE LEI Nº 40/2026 **DE 01 DE SETEMBRO DE 2026**

“Dispõe sobre denominação de estrada municipal e dá outras providências”

Sebastião Zanardi, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Estrada PIZ 311 que tem seu início na Praça Benedito, no Bairro da Vargem Grande, local denominado “Aparecidinha”, sentido Pinhalzinho ao Município de Tuiuti, conforme Justificativa Técnica, coordenadas e mapa (anexo), amparada pela Lei nº 1.806/2022, de 07 de dezembro de 2022, passa a denominar-se:

-ESTRADA MUNICIPAL ANTONIO JOSÉ DE MORAIS.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 01 de setembro de 2026.

Rita de Cássia Aparecida Faria
Vereadora

Nota: Publicada no diário Oficial do Município da data de